



PARQUES E PROTEÇÃO AMBIENTAL NO VETOR OESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Leonardo Loyolla Coelho¹

Francine Gramacho Sakata²

RESUMO

No vetor oeste da região metropolitana de São Paulo, dentre suas superfícies protegidas, há parques urbanos e Unidades de Proteção Integral ou Uso Sustentável, que contam com administrações específicas, o que não significa que não existam dificuldades para sua manutenção. Estas áreas representam uma porcentagem pequena do total de zonas de proteção ambiental, protegidas unicamente pela legislação, mas sem delimitação, gestão ou uso. Observou-se que, enquanto parques e unidades de proteção têm maior garantia de sua integridade, as zonas de proteção da legislação estão, na prática, desprotegidas. Para o público, são terras sem nome, de um proprietário oculto, aguardando destinação. O reconhecimento como logradouros para fruição pública junto com a criação de uma estrutura jurídica e de gestão seriam chaves para a proteção de recursos naturais em áreas muito urbanizadas.

PALAVRAS-CHAVE: Superfícies protegidas, Parque Urbano, Paisagismo, Sistemas de Espaços Livres

PARKS AND ENVIRONMENTAL PROTECTION IN THE METROPOLITAN REGION OF WEST VECTOR SAO PAULO

¹ Arquiteto e Urbanista, Doutor FAU USP. lloyolla@gmail.com

² Arquiteta e Urbanista, Doutoranda FAU USP. francinesakata@gmail.com



ABSTRACT

In the west sector of São Paulo metropolitan area, among the protected areas, there are urban parks and Integral Protection Units and Sustainable Use. They have specific administration, which does not mean that there are no difficulties for its maintenance. These areas represent a small percentage of total environmental protection zones, guaranteed only by the legislation but without delimitation, management or use. It was observed that, while parks and protection units have greater assurance of their integrity, the legislation protection zones are in practice unprotected. For the public, they are nameless land, with a hidden owner, awaiting any kind of use. The recognition as public parks for public enjoyment along with the creation of a legal framework and management would be keys for the protection of natural resources in very urbanized areas.

KEYWORDS: Protected Areas, Urban Park, Landscape, Space Systems Free

PARQUES Y PROTECCIÓN DEL MEDIO AMBIENTE EN LA REGIÓN METROPOLITANA DE OESTE VECTOR SAO PAULO

RESUMEN

En la área occidental de la región metropolitana de São Paulo, entre sus áreas protegidas, hay parques urbanos y Unidades de Protección Integral y Aprovechamiento Sustentable, que tienen administraciones específicas, lo que no significa que no hay dificultades de mantenimiento. Estas áreas representan un pequeño porcentaje de total de zonas de protección del medio ambiente, protegidos por la legislación pero sin delimitación, la gestión o el uso. Se observó que, mientras que los parques y unidades de protección tienen una mayor garantía de su integridad, las zonas de protección de la legislación, en la práctica están desprotegidas. Para el público, son tierra sin nombre, de un propietario oculto, en espera de destinación. El reconocimiento como parques públicos para el disfrute del público, junto con la creación de un marco jurídico y la gestión, sería clave para la protección de los recursos naturales en zonas muy urbanizadas.

PALABRAS CLAVE: Áreas Protegidas, Parque Urbano, Paisaje, Sistema de Espacios Libres



1. Introdução

Há parques urbanos que são criados em torno da conservação de um bosque remanescente ou uma lagoa. E há áreas de conservação que podem ou não comportar usos de recreação e lazer. Mas, em todos os casos, é a fruição humana que garante atenção e recursos para a proteção de um recurso natural. Quanto mais útil as pessoas percebem um lugar, maior a garantia de manutenção da qualidade de seus atributos ambientais.

No vetor oeste da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) – cujo recorte adotado compreende os municípios de Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Itapevi, Itapeverica da Serra, Jandira, Santana de Parnaíba e Vargem Grande Paulista – dentre as áreas identificadas como ‘superfícies protegidas’³, encontram-se os parques urbanos, que podem ser municipais ou estaduais, as reservas e as áreas classificadas de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação como Unidades de Proteção Integral (Reserva Biológica Tamboré) ou Uso Sustentável (Reserva Particular do Patrimônio Natural Sítio Ryan e Voturuna I e II).

Mesmo com as dificuldades de fiscalização e de manutenção, o fato de haver alguma estrutura de administração garante uma efetividade muito maior na proteção dos recursos naturais. Porém, com exceção daquelas que se caracterizam como parques urbanos, não existem, em geral, ações de apropriação efetiva sobre as áreas de conservação e preservação legalmente estabelecidas no vetor.

2. Objetivos

Identificar, no vetor oeste da RMSP, os parques e unidades de conservação, verificando acessos, infraestrutura, usos e estado de proteção. Confrontar a

³ Tardin (2008) as define como “as superfícies livres submetidas a uma medida legal de proibição da ocupação urbana” (p.168)



condição dessas áreas com aquelas protegidas unicamente pela legislação ambiental mas sem uso público e sem gestão específica.

3. Metodologia

Pesquisa junto a órgãos públicos e leitura da legislação que incide sobre os parques, as unidades de conservação e as zonas protegidas. Observação da realidade “in loco” (por meio de visitas de campo e sobrevoos) e por meios secundários (análise de mapas e fotografias).

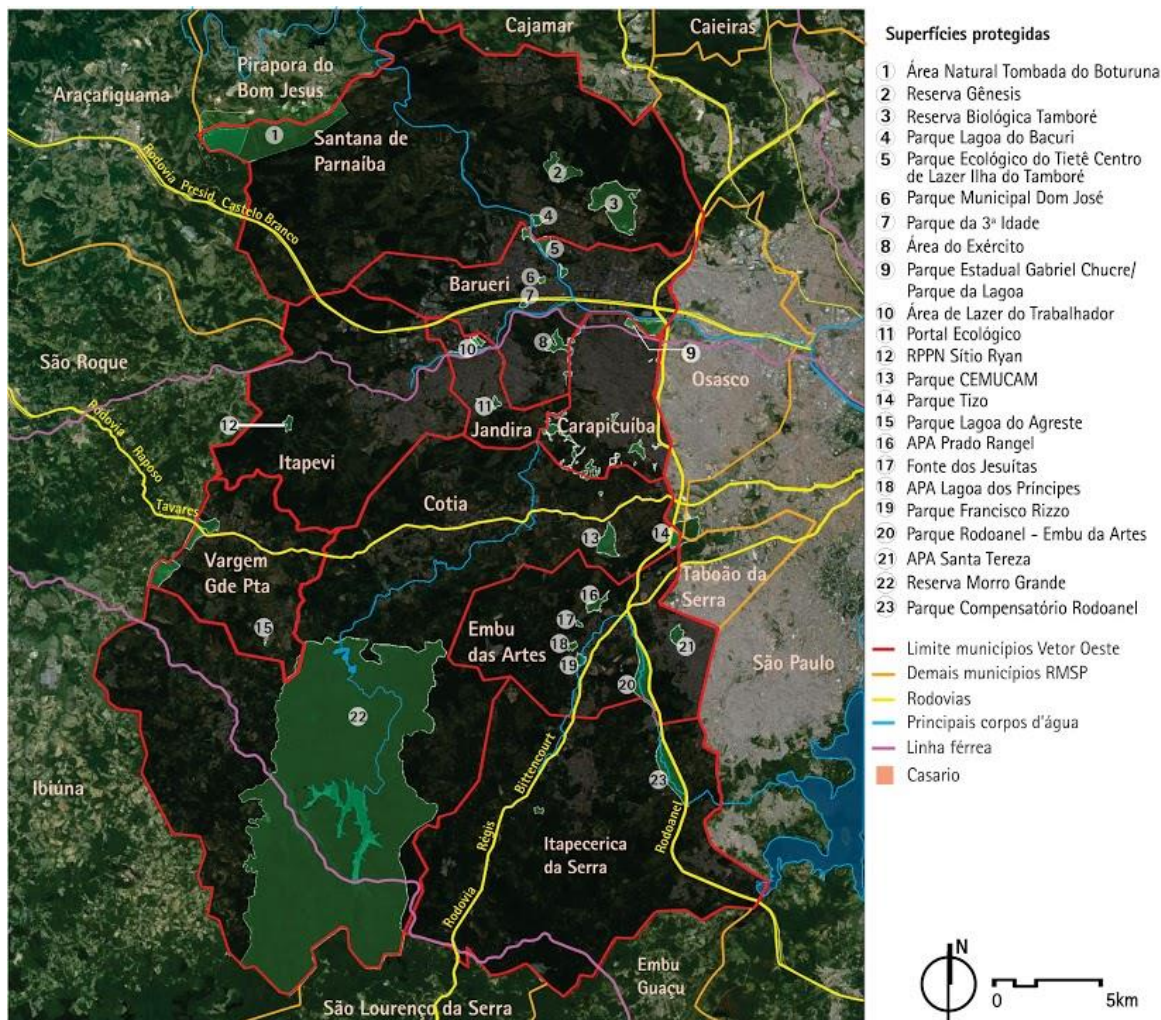
4. Resultados

4.1 Caracterização

Embora existam no vetor mecanismos legais abrangendo aproximadamente a metade da área correspondente à soma dos municípios estudados⁴, os parques e as unidades de proteção correspondem a pequenas porcentagens (135 km², ou cerca de 31%) desse total de zonas ambientalmente protegidas (figura 1 e tabela 1).

⁴ A soma das áreas abrangidas, na esfera estadual, pelas Áreas de Proteção Ambiental Itapararanga e Várzea do Tietê e pela Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais – Guarapiranga e, na esfera municipal, pelas áreas protegidas definidas pelos planos diretores e leis de uso e ocupação do solo municipais corresponde a 429km² (45% do vetor).

Figura 1: Superfícies protegidas do vetor oeste da RMSP.



Montagem dos autores e de Viviane Ribeiro Viana. sobre imagem Google Earth, 2014

Tabela 1 – Áreas das superfícies protegidas do vetor oeste em 2014. Elaborado pelos autores e por Viviane Ribeiro Viana com base nos planos diretores e leis de uso e ocupação municipais

Município	Nome	Área (ha)	% da área total do município
Barueri	Parque Municipal Dom José	8,4	
	Parque da 3ª Idade	9,9	
	Área do Exército	55,6	
	Chácaras Val Paraíso	17,7	
	Parque Ecológico do Tietê Centro de Lazer Ilha do Tamboré	35	
	Área do Parque Ecológico do Tietê	12,9	
	TOTAL		139,54



Município	Nome	Área (ha)	% da área total do município
Carapicuíba	Parque da Lagoa de Carapicuíba	16	
	Parque dos Paturis	22,44	
	Parque da Aldeia de Carapicuíba	31	
	Áreas previstas para implantação de parques lineares na porção sul do município	58,97	
	TOTAL	128,41	3,7
Cotia	Reserva Morro Grande	10.876,50	
	Parque das Nascentes	16,9	
	Parque Jequitibá	43,2	
	Parque Teresa Maia	2,5	
	Parque CEMUCAM	96,4	
	TOTAL	11.035,40	34,1
Embu	APA Santa Tereza	42,9	
	Parque Várzea do Embu Mirim (Rodoanel)	160	
	APA Lagoa dos Príncipes	15,2	
	APA Prado Rangel	39,4	
	Parque Francisco Rizzo	21,7	
	Fonte dos Jesuítas	6,6	
	TOTAL	285,77	4,1
Itapeçerica da Serra	Parque Compensatório Rodoanel	181	
	Parque Ecológico Represinha	4,3	
	TOTAL	185,3	1,2
Itapevi	RPPN Sítio Ryan	19,47	
	TOTAL	19,47	0,2
Jandira	Área de Lazer - Cidade da Família	8,14	
	Várzea Rio São João	27,44	
	Sítio Pedra Bonita / Pq Natural Municipal Portal Ecológico	11,84	
	Pedreira do Mirante	0,61	
	TOTAL	48,02	2,8
Santana de Parnaíba	Reserva Biológica Tamboré	367,34	
	Reserva Gênese	60	
	Reserva Burle Marx	130	
	Área Natural Tombada do Boturuna	1.065,15	
	Parque Lagoa do Bacuri	24,33	
	RPPN Voturuna I	66,55	
	RPPN Voturuna II	58,45	
	TOTAL	1.771,82	9,8
Vargem Grande Paulista	Parque Lagoa do Agreste	2,91	
	TOTAL	2,91	0,1



4.2 Reservas

A maior extensão contínua de superfície protegida no vetor é a Reserva Florestal do Morro Grande, que corresponde a quase 12% das áreas dos municípios do recorte, cerca de 90% da área de superfícies protegidas do vetor e a um terço do município de Cotia, no qual está inserida. A reserva foi criada pela Lei Estadual 1.949/1979 com objetivo de preservar a nascente do Rio Cotia e o Reservatório Pedro Beicht e está sob responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). Está inserida na Área de Proteção de Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo e é considerada “core” da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, coordenada pelo Instituto Florestal da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Corresponde à categoria de proteção máxima em relação às áreas de preservação estaduais.

O município de Santana de Parnaíba também abriga áreas significativas, dentre as quais destacam-se a Área Natural Tombada do Boturuna, Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) e reservas municipais.

Estas últimas foram estabelecidas por meio de contrapartidas legais resultantes da implantação de loteamentos fechados e condomínios horizontais, dinâmica de urbanização recorrente em diversos municípios do vetor, sobretudo em Barueri, Cotia e Vargem Grande Paulista, além de Santana de Parnaíba. Tal expediente permitiu ampliar a quantidade de áreas ambientalmente protegidas em âmbito municipal por meio do processo de aprovação de loteamentos fechados de médio e alto padrão.

São resultantes desse processo as reservas Burle Marx, Gênese e Tamboré, cujas gestões foram entregues aos respectivos empreendimentos que as geraram. Embora resultem de obrigações legais, essas áreas são utilizadas pelos empreendedores como elemento agregador de valor para seus empreendimentos, que incluem em suas propagandas a existência de uma bem-vinda proximidade e de relações visuais com essas reservas.

Tais iniciativas são poucas e isoladas em relação ao conjunto do vetor, sendo que a maioria dos demais empreendimentos residenciais para alta e média renda se nivelam pelos parâmetros mínimos da legislação, sem protagonizar inovações.

Mas vale destacar que, mesmo no loteamento Alphaville Burle Marx, a mata é acessível apenas visualmente e isolada fisicamente dos moradores e do entorno por muros e cercas.

Figura 2: Reserva Alphaville Burle Marx.



Foto dos autores, 2013

A Área Natural Tombada (ANT) Serra do Boturuna possui tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT) devido ao seu valor paisagístico, ambiental, turístico e histórico.

Além de Santana de Parnaíba, abrange também os municípios de Araçariguama e Pirapora de Bom Jesus.

Figura 3: Serra do Boturuna, município de Santana de Parnaíba.

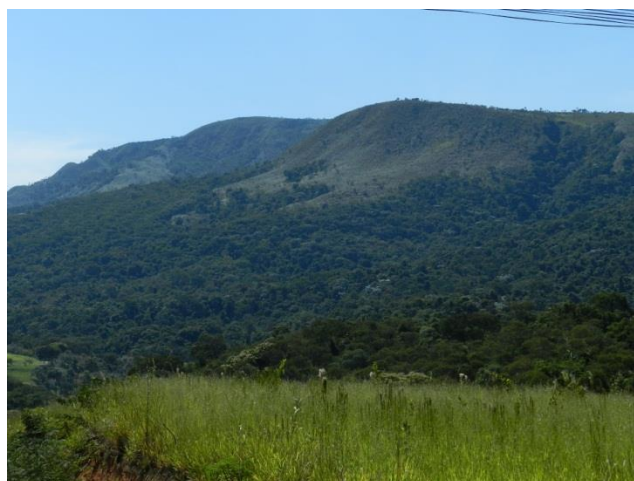


Foto dos autores, 2014

Em 2013 a proteção da área foi reforçada em Santana de Parnaíba por meio da criação do Território de Preservação Ambiental do Voturuna e Manancial do Santo André⁵, pelo qual veda-se a aprovação de quaisquer tipos de edificação em seu perímetro até que seja revisada a Lei de Uso e Ocupação desse município.

4.3 Parques urbanos

Em Santana de Parnaíba, o **Parque Ecológico do Tietê Centro de Lazer Ilha do Tamboré** é uma área na qual incidem simultaneamente mecanismos de restrição à ocupação urbana – zona de proteção ambiental municipal e APA estadual – e a função de superfície protegida, sendo também utilizado para finalidades recreativas. A administração do local é realizada por meio do Departamento de Águas e Energia Elétrica. Seu projeto data de 1979, sendo um trecho de um parque linear que se estenderia até a nascente do Rio Tietê, no município de Salesópolis. Do projeto original foram executadas apenas esta parte e

⁵ Lei 3.297/2013

o Núcleo Engenheiro Goulart, na divisa entre os municípios de São Paulo e Guarulhos.

O programa de atividades do parque contempla campos de futebol, áreas para churrasco, brinquedos e um extenso lago. A área possui acessibilidade restrita para pedestres, pois se situa isolada entre o loteamento fechado Tamboré (que dá as costas para o parque) e o Rio Tietê, não contando com passarelas que façam conexão com a margem oposta, na qual se localizam bairros de menor renda, cuja população, a priori, apresenta maiores demandas por espaços recreativos. Ou seja, os usuários precisam de carros para usufruir da área.

Figuras 4 e 5: Parque Ecológico do Tietê Centro de Lazer Ilha do Tamboré.



Fotos dos autores, 2013.

Outra superfície protegida sob responsabilidade do Governo do Estado é o **Parque Jequitibá**. Criada pelo Decreto Estadual 50.597/2006, a área encontra-se em processo de implantação em 2015, ainda sem uso como parque. As glebas da Fazenda TIZO – abreviatura para Terrenos Institucionais da Zona Oeste – foram adquiridas em 2001 pela Companhia Metropolitana de Desenvolvimento Urbano. A pressão da sociedade civil contribuiu de forma significativa para sua viabilização.

Em Jandira, município com menor quantidade de espaços livres tanto em números absolutos quanto em relação à área total de seu território, as superfícies

protegidas coincidem com as zonas de preservação ambiental presentes em seu Plano Diretor. Embora o município seja o mais carente e com menores recursos para implantação e manutenção de áreas ambientalmente protegidas⁶, duas das áreas decorrentes desse zoneamento foram efetivamente implantadas: a Área de Lazer do Trabalhador e o Portal Ecológico. Tal quantidade é significativa se for comparada a Itapevi, município vizinho que possui maior quantidade de recursos financeiros e espaços livres ambientalmente frágeis e, excluída a RPPN Sítio Ryan, não apresenta nenhuma superfície protegida efetivamente implantada⁷. O **Portal Ecológico** é um parque com cerca de 110.000m² inaugurado pela prefeitura de Jandira em 2009 e que preserva um dos poucos remanescentes florestais em meio à mancha urbanizada compacta e precária do município. Seu programa abrange equipamentos recreativos, um lago e trilhas de caminhada na mata.

Figura 6 (esquerda): Área de Lazer do Trabalhador, em Jandira.



Figura 7 (direita): Portal Ecológico, em Jandira.



Fotos dos autores, 2014

Figura 8: Parque Dom José, município de Barueri.

⁶ Cf. COELHO, Leonardo L; AMANCIO, Mayara Luísa Tebaldi. Análise comparativa das ações do Poder Público na qualificação de espaços livres nos municípios de Barueri, Itapevi e Jandira. Revista Paisagem Ambiente: ensaios. n.31, 2013.

⁷ Ibid.



Foto dos autores, 2014.

Dentre as superfícies protegidas utilizadas para atividades recreativas, também se destaca o **Parque Dom José**, localizado em área de Barueri contígua à Rodovia dos Romeiros (SP-312), eixo viário que constitui importante conexão da Rodovia Castelo Branco com a porção norte do município. O local conta com um extenso programa de atividades, contemplando quadras esportivas, espaços para eventos culturais, lago, pista de caminhada, brinquedos e diversas áreas de estar em um total de 95.000m², que o tornam o segundo maior parque do município.

Outra superfície protegida significativa é o Parque Gabriel Chucre, em Carapicuíba. O projeto é fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta feito pelo Ministério Público envolvendo o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado, a CETESB, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, as prefeituras de Carapicuíba e proprietários de parte do terreno. O parque foi construído no entorno de uma lagoa existente em um antigo meandro do Rio Tietê que foi usado para extração de areia na década de 1970 que se transformou em lixão até 2001, época na qual foi feita a primeira proposta para o local. O projeto implantado data de 2005 e foi implantado em 2012, tendo sido realizado por equipe multidisciplinar. O projeto paisagístico, com área total de 135mil m², foi feito pelo escritório Barbieri+Gorski e envolveu o aterro da lagoa até conferir ao lago existente 3m de profundidade. Foram implantados diversos equipamentos recreativos com potencial significativo de uso pelo entorno, que abrange uma estação de trem, um terminal de ônibus, escolas públicas e uma unidade do Sesi.

Figura 9: Parque Gabriel Chucre, junto à Lagoa de Carapicuíba.



Foto dos autores, 2013.

Cotia possui duas superfícies protegidas mais relevantes voltadas à recreação, convívio e conservação. O **Parque Teresa Maia**, com 24,5 mil m², é localizado no entorno do empreendimento Granja Viana. Foi implantado em 2008 em uma área de manancial que se encontrava em processo de degradação. Seu programa abrange um pequeno lago e alguns equipamentos recreativos, sendo vários deles implantados em parceria com a iniciativa privada, principalmente por ações de empresas e de associações de moradores dos loteamentos do entorno. A área também contribui para a proteção das nascentes dos córregos adjacentes que abastecem o lago.

Figura 10 e 11: Parque Teresa Maia.



Fotos dos autores, 2013 e 2014

O **Parque Centro Municipal de Campismo (CEMUCAM)** foi criado em 1968 pela prefeitura de São Paulo no município de Cotia. Tal peculiaridade no sistema de gestão se deve ao fato da área ser fruto de uma permuta com o Governo do Estado. O local possui uma área total de 500 mil m² e foi criado originalmente com o intuito de divulgar atividades de campismo e atender escoteiros. Possui significativa cobertura arbórea, um grande viveiro e alguns núcleos com equipamentos recreativos. Em 2013 a área foi pleiteada pela prefeitura de Cotia, que no mesmo ano acabou desistindo do processo em função da polêmica relacionada à falta de recursos suficientes para manter sua infraestrutura, sobretudo a parte do viveiro de plantas⁸.

O **Parque Linear Lagoa do Agreste** é, até 2015, a única superfície protegida voltada para recreação e convívio no município de Vargem Grande Paulista. Inaugurado pela prefeitura em 2013 e executado com recursos provenientes em parte da captação junto ao Governo Federal, o espaço de 25 mil m² foi implantado não só no entorno da lagoa, mas ao longo de um pequeno córrego local. Seu programa abrange atividades recreativas e de convívio e atende a um entorno composto por bairros de baixa renda e maior precariedade.

⁸ "Cemucam vai Continuar em São Paulo. Site da Granja. Disponível em: <http://granjaviana.com.br/noticias.asp?cn=1¬icias=2602>. Acesso em 26.02.2015

Figuras 12 e 13: Parque Linear Lagoa do Agreste.



Fotos dos autores, 2014

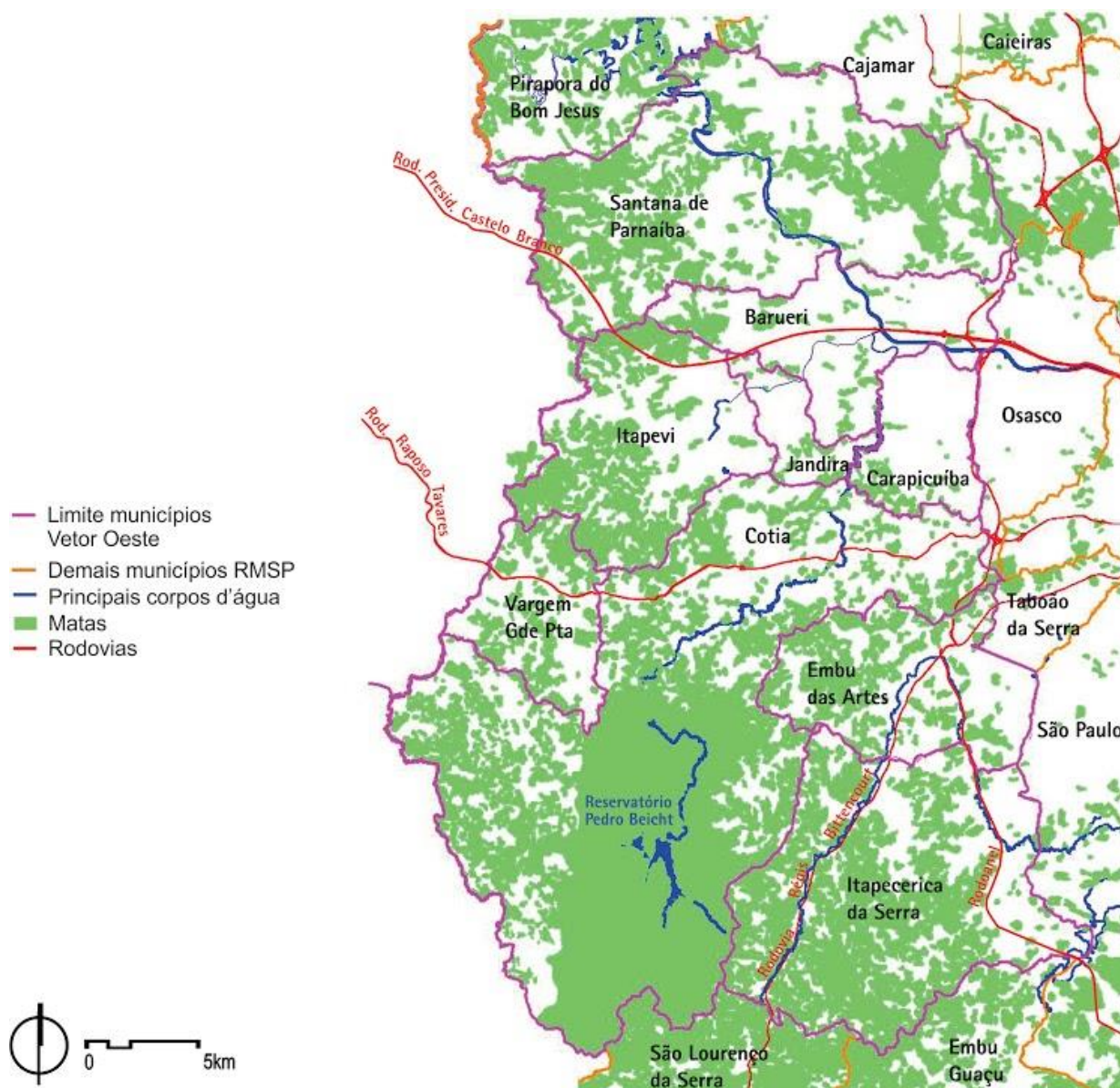
4.4 Superfícies protegidas não delimitadas

As demais superfícies protegidas não definidas por perímetros específicos pelo estado ou municípios – tais como maciços de cobertura arbórea, corpos d'água e suas respectivas matas ciliares (Figura 2) – estão sujeitos ao Código Florestal⁹ e à Lei da Mata Atlântica¹⁰, que estabelecem atribuições mais genéricas e não possuem delimitação espacial específica (TARDIN, 2008, p.170). Muitas dessas áreas estão inseridas em locais regidos por uma legislação que as considera como superfícies edificáveis pelas prefeituras e sua preservação fica sujeita à análise caso a caso dos órgãos de aprovação de âmbito estadual.

⁹ Lei Federal 12.651/2012

¹⁰ Lei Federal 11.428/2006

Figura 14: Superfícies protegidas (maciços de cobertura arbórea e corpos d'água) do vetor oeste da RMSP.



Fonte: elaborado pelos autores e por Viviane Ribeiro Viana a partir de mapeamento da EMLASA, 2006

A falta de efetividade na aplicação desses mecanismos faz com que corpos d'água do vetor sejam objetos de ações de ocupação de suas bordas pelo próprio Poder Público. Tal situação é exemplificada pelo tamponamento de trechos

consideráveis do Rio Barueri Mirim¹¹ para construção de avenida e estacionamento no empreendimento Bethaville, município de Barueri.

Figura 15: Boulevard Arnaldo Rodrigues Bittencourt. A construção da área foi viabilizada por meio do tamponamento de trecho significativo do Rio Barueri Mirim.



Foto dos autores, 2013

5. Conclusões

O conjunto de reservas e parques neste vetor compreendem uma boa variedade de tipos. As reservas Burle Marx, Gênese e Tamboré são apropriadas pela propaganda dos loteamentos e, quando muito, podem ser vistas por fora. Cercadas, elas não são visitadas nem pelos moradores, nem pelo público em geral.

A reserva da Serra do Boturuna, ainda que tenha delimitação e gestão, não tem visitação pública para apreciação da natureza. Ela pode ser apreciada de longe.

Entre os parques, o Parque Gabriel Chucre, feito sobre um aterro sobre a Lagoa de Carapicuíba, é um “parque-desenho”, por seu traçado forte, expressivo e contemporâneo, abrangendo um intenso programa de atividades e ainda sem nenhum bosque formado. Os demais poderiam ser denominados “parque

¹¹ COELHO, 2013, p.18-20



ecológicos”, pois compõem-se de bosques - alguns muito extensos - e lagos, aos quais foram acrescentadas trilhas e um ou mais núcleos com equipamentos para o lazer.

Nesses parques, na maioria dos casos, a visitação é intensa e o papel destes espaços públicos é claro para a constituição da vida pública – do lazer, da convivência e da civilidade. A integridade deles está garantida pelo valor de uso.

Mas existe um estoque expressivo de áreas ambientalmente frágeis no vetor que ainda são passíveis de serem conservadas e melhor articuladas com as áreas urbanizadas existentes, algo evidenciado pela existência de mecanismos legais abrangendo aproximadamente a metade da área correspondente à soma dos municípios estudados. Entretanto, a maioria dos mecanismos legais ali incidentes não permite estabelecer conexões entre as áreas ambientalmente frágeis existentes de modo consistente. Essa falta de articulações entre as significativas áreas remanescentes, somada à falta de apropriações específicas pela população, representam a maior ameaça de degradação ambiental para o vetor, pois contribuem, por exemplo, para o processo de fragmentação e desaparecimento das manchas de cobertura arbórea existentes.

Na prática, com exceção dos parques urbanos, as diferentes áreas de conservação e preservação legalmente estabelecidas na região estão desprotegidas. Em que pese a falta de condições administrativas e financeiras da maioria das administrações municipais e a falta de ações de porte pelo governo do estado, a chave para este fato está no desinteresse da população.

Não se pode dizer que não haja apreciação da natureza nessas reservas que não são acessíveis, pois se assim fosse, nem sequer as leis teriam sido criadas. No entanto, elas parecem não ter um significado maior para os municípios e seus habitantes. Como se estivessem à espera de qualquer destinação. Não se observa na maior parte das áreas ambientalmente frágeis do vetor, ações de delimitação e caracterização destas terras como logradouros públicos, para reconhecimento e usufruto da sociedade. Também não há espontaneamente esta demanda, em ações de apropriação pelo público, como a visitação ou uso informal para recreação e convívio, que tornam os espaços parte do cotidiano das pessoas. É quando a



sociedade vislumbra e deseja muito a fruição de um espaço em meio à natureza, que surge efetivamente a figura do parque.

Referências

CAMPOS, A. C. M. A. **Alphaville-Tamboré e Barra da Tijuca: As Ações Programadas e a Estruturação do Sistema de Espaços Livres.** Tese de Doutorado. São Paulo: FAUUSP, 2008. 526p.

COELHO, Leonardo L; AMANCIO, Mayara Luísa Tebaldi. **Análise comparativa das ações do Poder Público na qualificação de espaços livres nos municípios de Barueri, Itapevi e Jandira.** Revista Paisagem Ambiente: ensaios. n.31, 2013.

COELHO, Leonardo L. **Dispersão, fragmentação e paisagem: Relações entre dinâmicas naturais e urbanas no vetor oeste da Região Metropolitana de São Paulo.** Tese de Doutorado. São Paulo: FAUUSP, 2015. 317p.

LEITE, J. R. **Corredores Ecológicos na Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo: Possibilidades e Conflitos.** Tese de doutorado. São Paulo: FAUUSP, 2012. 229p.

MACEDO, S. S.; SAKATA, F. G. **Parques Urbanos no Brasil.** 3. ed. São Paulo: EDUSP: Imprensa Oficial do Estado, 2010. 216p.

TARDIN, R. **Espaços Livres: Sistema e Projeto Territorial.** Rio de Janeiro: 7letras, 2009. 256p.